PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 930/2025-SA-ATO
(PROC. nº 46679/2025)

Itapecerica da Serra, 28 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 176/2025, de autoria do Nobre Edil **Daniel da Silva Belchior,** solicitando informações sobre a Emenda nº 03, ao Projeto de Lei nº 1836/2021, com foco no veículo ambulatorial (VAN), destinado à Unidade de Saúde da Família (USF) Drª Lia Maria Guerra Cintra, no Bairro Potuverá, comunicamos a Vossa Excelência, as informações prestadas pela Saúde-IS – Autarquia Municipal, por meio do Ofício nº 712/2025, de 20 de agosto de 2025, anexo.

Atenciosamente,

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

RENATO RAINHA
Secretário Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia

SGCT/RR/eas

Ofício nº 712/2025

Itapecerica da Serra, de 20 de agosto de 2025.

Assunto: Requerimento do Nobre Edil Daniel Belchior nº 176/2025 - Solicitação de informações referente a Emenda n° 03 ao Projeto de Lei n°1836/2022, com foco do veículo ambulatorial (Van) destinado à Unidade de Saúde da Família (USF) Draª Lia Maria Guerra Cintra, no Bairro Potuverá.

Cumprimentando cordialmente, em observância às diretrizes que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, destacamos os seguintes preceitos:

- **Princípio da Equidade:** que visa garantir acesso igualitário, priorizando quem mais necessita;
- **Princípio da Universalidade:** que busca assegurar atendimento a todos os cidadãos, sem restrições;
- **Diretriz da Regionalização:** que objetiva possibilitar o acesso e serviços em todas as regiões do município.

De acordo com os princípios e diretrizes citados, informamos que, o referido veículo está sendo utilizado para atender as demandas de transporte ambulatorial dos munícipes de todas as unidades. Ressaltamos que, a demanda por transporte ambulatorial tem apresentado crescimento significativo, exigindo a utilização mais ampla e eficiente da frota disponível para atender de forma justa e eficaz à toda população.

Cumpre ainda esclarecer que, até a presente data, não há pacientes do Bairro Potuverá cadastrados na fila de espera para transporte ambulatorial desta Autarquia.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Dra. Simone da Luz
Superintendente

Dra. Simone da Luz
Superintendente da Saúde – IS

Ilustríssimo Sr.
Renato Borba Rainha
Secretário
Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia